

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PLANILHA RESUMO					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO				
1.1	Construção de Muro de Escola na Loc. Baixão dos Moisés	und	1,00	92.326,79	R\$ 92.326,79
1.2	Administração Local da Obra	mês	2,00	698,38	R\$ 1.396,76
1.3	Placa da Obra (3,20m x 2,00m)	und	1,00	1.967,83	R\$ 1.967,83
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 95.691,38

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI=24,51% - COM DESONERAÇÃO
DE ACORDO COM O ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - Plenário
REFERÊNCIAS:
SINAPI: MARÇO - 2016

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

REFERÊNCIAS:
SINAPI: JAN-2016
BDI: 24,51%
LEIS SOCIAIS: 87,41%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Administração local da obra			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	MÊS
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil	5,0000	H	SINAPI 00002706	78,60	393,00
Encarregado geral	10,0000	H	SINAPI 00004083	16,79	167,90
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					560,90
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
-	-	-	-	-	-
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					560,90
B.D.I. = 24,51% [4]					137,48
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					698,38

Aquisição e assentamento de Placa da Obra em chapa de aço galvanizado 3,20x2,00 m			Fonte	Código	UNIDADE:
			SINAPI	74209/001	UN
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Carpinteiro de forma com encargos complementares	5,0000	H	SINAPI 88262	14,10	70,50
Servente com encargos complementares	10,0000	H	SINAPI 88316	11,01	110,10
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					180,60
Material e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Placa de obra em chapa de aço 3,20x2,00 m	6,4000	M2	SINAPI 00004813	177,12	1.133,57
Peça de madeira de lei 1ª qualidade 2,5x7,5 cm	6,4300	M	SINAPI 00004417	6,28	40,38
Peça de madeira 3ª qualidade 7,5x7,5 cm	25,6000	M	SINAPI 00004491	7,99	204,54
Prego 18x30	0,7040	KG	SINAPI 00005075	7,96	5,60
Concreto não estrutural consumo mínimo 150 kg/m³	0,0630	M3	SINAPI 5652	250,27	15,77
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.399,86
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1.580,46
B.D.I. = 24,51% [4]					387,37
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1.967,83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

REFERÊNCIAS:
SINAPI: MAR-2016
BDI: 24,51%
LEIS SOCIAIS: 87,41%

Construção de Muro de Escola na Loc. Baixão dos Moisés

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		PESO	VALOR DAS	MESES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS	%	OBRAS E	1	2
	SERVIÇOS		SERVIÇOS R\$	%	%
1.0	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO				
1.1	Construção de Muro de Escola na Loc. Baixão dos Moisés	96,48	92.326,79	48,24	48,24
1.2	Administração Local da Obra	1,46	1.396,76	0,73	0,73
1.3	Placa da Obra (3,20m x 2,00m)	2,06	1.967,83	2,06	
TOTAL	SIMPLES	100,00		51,03	48,97
	ACUMULADO	100,00	95.691,38	51,03	100,00
	VALOR TOTAL (R\$)		95.691,38	47.845,69	47.845,69

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	CUSTO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A)		3,00%
2.0	SEGURO + GARANTIA		0,80%
3.0	IMPOSTOS E TAXAS (I)		10,15%
3.1	ISS		2,00%
3.2	PIS		0,65%
3.3	COFINS		3,00%
3.4	CPRB		4,50%
4.0	TAXA DE RISCO (R)		0,97%
5.0	DESPESAS FINANCEIRAS (F)		0,59%
6.0	LUCRO (L)		6,16%
BDI (%)			24,51%

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI.

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO
Risco	0,97	1,27	1,27
Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23
Administração Central	3,00	5,50	4,00
Lucro	6,16	8,96	7,40
Tributos	Conforme legislação específica		

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado

3) O tributo ISS deverá ser definido pelo tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA
Administração Local	3,49	8,87	6,23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CÁLCULO DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICES	
A	GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A4	SENAI	1,00%	1,00%
A5	INCRA	0,20%	0,20%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%
A7	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A9	FGTS	8,00%	8,00%
A10	SECONCI	0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%
B	GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	10,92%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,18%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,76%	8,21%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	SUBTOTAL DO GRUPO B	46,52%	17,96%
C	GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,84%	5,22%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,07%	2,34%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,05%	3,86%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,58%	0,44%
	SUBTOTAL DO GRUPO C	15,70%	11,98%
D	GRUPO D - INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
D1	Reincidência de A sobre B (A*B)	7,82%	3,02%
D2	Reincidência de A2 sobre C1 (A2*C1)	0,57%	0,44%
	SUBTOTAL DO GRUPO D	8,39%	3,46%
E	GRUPO E - TAXAS COMPLEMENTARES		
E1		0,00%	0,00%
	SUBTOTAL DO GRUPO E	0,00%	0,00%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)	87,41%	50,20%